



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 571/2017

Salgado de São Félix, 13 de Fevereiro de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1052 – CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

4490.51.00 – Obras e Instalações

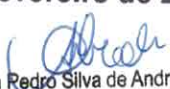
Fonte 052 – Transferências de Convênios– Outros Federal.. 170.000,00

TOTAL 170.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 13 de Fevereiro de 2017.


Adjailson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional